



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 274 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

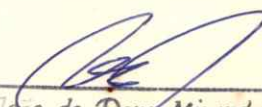
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão basculante, marca Chevrolet - GM - Ano Modelo 1982, para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - D. M. E. R.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica igualmente autorizado a contrair empréstimos ou financiamentos, junto a quaisquer bancos ou entidades de créditos financeiros, para a realização da compra do veículo mencionado.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais até o limite necessário, para cobertura das respectivas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 1982.


João de Deus Miranda Rodrigues
Prefeito Municipal


Antenor Rodrigues Duarte
SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Processo N.º Entrada 1º / Fev / 1982 Projeto de Lei N.º 254
Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículos e de
outras providências.

Tramitação

Distribuído à Comissão de Finanças e Orçamentos em 1º / 02 / 1982
em / / 19 Parecer N.º
Distribuído à Comissão de em / / 19
em / / 19 Parecer N.º

Ordem do dia:

1.ª discussão e votação em 01 / 02 de 1982	Resultado: 6 x 0
2.ª discussão e votação em 02 / 02 de 1982	Resultado: 6 x 0
3.ª discussão e votação em 03 / 02 de 1982	Resultado: 6 x 0

Remessa ao Executivo: ofício n.º de 03 de fevereiro (02) de 1982

Promulgado em / 19
Publicado no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal edição de 03 / fev de 1982

Observações: O Projeto de Lei acima transformou-se na
Lei Municipal n.º 274, de 03/02/82.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJETO DE LEI Nº 25A

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão basculante, marca Chevrolet - GM - Ano Modelo 1982, para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - D.M.E.R.

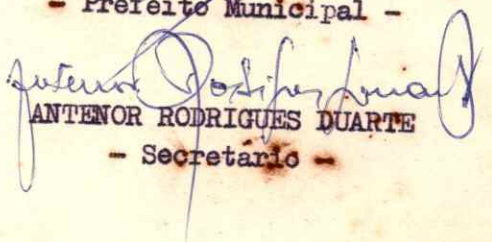
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica igualmente autorizado a contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer bancos ou entidades de créditos financeiros, para a realização da compra do veículo mencionado.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais até o limite necessário para cobertura das respectivas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, 1º de fevereiro de 1982.


JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -


ANTENOR RODRIGUES DUARTE
- Secretário -

ard/.



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PARER DA COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-GO
Nesta/.

Senhor Presidente:

De acordo com o Regimento Interno da Casa, informamos que, por determinação de V. Exa., examinamos o Projeto de LEI nº 254 de Autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo (Cominhão Basabau-te) e dá outras providências, e, assim todos os membros desta Comissão tiveram a oportunidade de opinar sobre o mesmo, que em resumo, constatamos que a matéria é bastante viável e oportuna

Portanto, confirmamos o nosso PARER Favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, em 10 de FEVEREIRO de 1.982.

Steuier

PRESIDENTE

Sra. Gascoires de Oliveira

I

RELATOR

Memário Lopes da Silva

N

MEMBRO

and/.